



# MIRADOR

## PREFEITURA MUNICIPAL

### PORTARIA Nº 0120/2023

**SÚMULA:** “Concede Licença Prêmio por Assiduidade ao Servidor Municipal, em conformidade com a Lei Municipal nº. 0621/2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**, Prefeito do Município de Mirador, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei Municipal nº. 0621/2023, de 17 de agosto de 2023 e dá outras providências.

### RESOLVE

**Art. 1º.** – Conceder afastamento de 30 (noventa) dias das atividades por motivo de **Licença Prêmio por Assiduidade**, para os servidores efetivo, conforme discriminação:

Matrícula	Nome	Período aquisitivo	Período de Gozo
408	LUIS GUTEMBERG DOS SANTOS	05/01/2016 A 04/01/2021	01/09/2023 A 30/09/2023

**Art. 2º.** – Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, e revogando as disposições em contrário.

**REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE;**

Gabinete do Prefeito, 04 de setembro de 2023.

**FABIANO MARCOS DA SILVA TRAVAIN**  
Prefeito Municipal  
CPF: 052.989.279-04